

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CRIXÁS

Arnor Martins de Bessa Junior
Sec. De Governo e Administração
Decreto Nº02/2025 Gestão 2025/2028

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PROFUNDA, RECONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO.**

A execução deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, condições operacionais, quantitativos e demais exigências previstas neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos.

1.2 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE	DESCRIÇÃO
01	UND	01	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PROFUNDA, RECONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade atender à necessidade de melhoria, recuperação e adequação da infraestrutura viária urbana do Município de Crixás/GO, mediante intervenções destinadas a corrigir deficiências do sistema de drenagem e do pavimento existente e a implantar pavimentação em trechos definidos na documentação técnica. As condições inadequadas de drenagem favorecem a concentração, infiltração e permanência de águas pluviais, o que contribui para a deterioração das camadas do pavimento e para a redução da vida útil da estrutura viária.

A execução integrada da drenagem profunda, da reconstrução da estrutura do pavimento e da pavimentação asfáltica é necessária porque os serviços são tecnicamente interdependentes. A implantação da rede de drenagem deve preceder ou acompanhar a reconstrução das camadas do pavimento nos trechos afetados, evitando que a nova pavimentação seja comprometida por deficiências hidráulicas ou intervenções posteriores.

A intervenção proporcionará melhores condições de trafegabilidade, mobilidade, segurança e conforto aos usuários das vias, além de contribuir para a preservação da infraestrutura urbana e para a adequada utilização dos recursos públicos, mediante execução conforme os projetos e especificações técnicas estabelecidos pela Administração.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de entrega será de 05 (cinco) meses a partir do recebimento da ordem de serviço.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A obra será executada em diversas vias urbanas do Município de Crixás/GO, nas áreas e trechos definidos nos projetos de drenagem e pavimentação integrantes da contratação. As plantas técnicas apresentam a rede de drenagem, os dispositivos de captação e inspeção, os trechos de pavimentação, os meios-fios e as sarjetas a serem executados.



Crixás/GO, 05 de outubro de 2026

Avenir José da Silva Lourenço Seixas - Secretário Municipal de Infraestrutura

Avenir José da Silva L. Seixas
Sec. Mun. de Infraestrutura
Gestão 2025/2028 Dec. 598/2025